

tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 15/12/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001533, no **Valor Total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, sendo o **Valor Total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Publique-se.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254517

EXTRATO Nº 639/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 016/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x VIA AMAZONIA TURISMO E EVENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e fornecimento de passageiros terrestres (intermunicipais), para atender o IPAAM, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0028/2024-1 e-compras-AM, oriundo do Pregão Eletrônico - PE nº 376/23-CSC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2025 a 17/12/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 039/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025; PROCESSO N.º 01.01.030201.023995/2025-09-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.541.3248.2207.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 27/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001496, no valor proporcional estimado de R\$ 1.712,17 (um mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado, sendo o **Valor Total Estimado de R\$ 20.546,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**. Publique-se.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254520

EXTRATO Nº 638/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 015/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e fornecimento de passageiros fluviais (intermunicipais e balsas), para atender o IPAAM, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0026/2024-1 e-compras-AM, oriundo do Pregão Eletrônico - PE nº 376/23-CSC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2025 a 17/12/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 037/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025; PROCESSO N.º 01.01.030201.023992/2025-67-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.541.3248.2207.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 27/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001495, no valor proporcional estimado de R\$ 13.353,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e três reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado, sendo o **Valor Total Estimado de R\$ 160.236,00 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais)**. Publique-se.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254523

PORTRARIA/IPAAM/P. N.º 166/2025

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD, de 24 de junho de 2022, a qual regula os procedimentos para recebimento de bens móveis

considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado; **CONSIDERANDO** que será de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais do Órgão emitir declaração do estado de conservação do bem e do grau de inservibilidade, bem como relatório declarando as condições dos bens, conforme art. 4º e no art. 5º da Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação deve ser composta por 3 (três) servidores e em se tratando de material considerado especial (por seu risco e vulto), deverá ser convidado especialista na área para emissão de laudo de avaliação.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais para implementar no âmbito deste IPAAM a Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD;

III - DESIGNAR os servidores Francisco Justino da Costa, matrícula nº 233.103-9F (Presidente); Fausto Aragão de Freitas, matrícula nº 244.586-7B (membro) e Tânia Maria Queiroz Teles, matrícula nº 051.120-0B (membro) para compor a referida Comissão;

IV-REVOGAR a Portaria IPAAM/P/Nº 047/2024.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 254524

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATAS

Publicada no DOE, Edição nº 35.597 de 02 de dezembro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 26. Portaria nº 743/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Leia-se: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Publicada no DOE, Edição nº 35.597 de 02 de dezembro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 26. Portaria nº 744/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Leia-se: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 254431

PORTRARIA N.º 802/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORETSAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123 de 31 de outubro de 2019, **CONSIDERANDO** o Art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para o exercício da fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, conforme os artigos 70 e 74 da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 49.244, de 01 de abril de 2024, que institui a Unidade de Controle Interno no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM; **RESOLVE:** **Art. 1º DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade Controle Interno e exercer as atribuições inerentes às atividades de Controle Interno, especificadas no Decreto supracitado: **I-Maria do Carmo Araújo** - Coordenadora da Unidade de Controle Interno(Matrícula:176.978-2H); **II-Marlice Cristina Rodrigues**-Assessora de Controle Interno (Matrícula:254.511-0E); **III-Valdeniza Praiano De Souza** - Membro do Controle Interno (Matrícula 050.329-0B). **Art. 2º** No caso de ausência do primeiro, esta poderá ser substituída pelo segundo. **Art. 3º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 751/2024, publicada no DOE nº 35.366 de 13 de dezembro de 2024. **Art. 4º** Esta Portaria não possui natureza remuneratória. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IDAM**, em 16 de dezembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 254432